



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 212/99
De 14 de junho de 1.999.

Concede autorização para colocar nomes de
ruas na Sede.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE
SERGIPE.

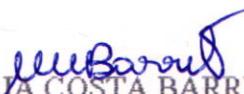
Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

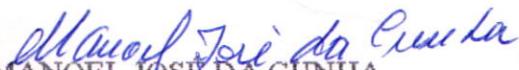
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a colocar nome nas Ruas da
Sede conforme Relação anexa.

Art. 2º. – Esta Lei, produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA (SE),
EM 14 DE JUNHO DE 1.999.


LÊDA MARIA COSTA BARRETO
Prefeita Municipal


MANOEL JOSÉ DA CUNHA
Sec. de Administração.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

RELAÇÃO DOS NOMES DE RUAS DA SEDE

01. DOMINGOS FRANCISCO DA COSTA .
02. DJENAL TAVARES DE QUEIROZ
03. JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA
04. JOSÉ RODRIGUES DE MENESES .